



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
GABINETE DO PREFEITO**

Câmara Mun. Vereador de Tenório
Aprovado por UNANIMIDADE
11 de 08 de 2025
Presidente
Adilson Cesar M. Conserva
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Tenório

Projeto de Lei de nº 019 de 06 de Agosto de 2025.

Abre Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas para Aquisição de um Veículo destinado a Secretaria de Saúde deste município , com recursos oriundos da Emenda Especial do Estado .

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

3.05.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.2010.1059- Aquisição de Veículos , Mobiliários e Equipamentos Diversos

4.4.90.52.01- Equipamento e Material Permanente

Fonte 00710- Transferência Especial do EstadoR\$ 130.000,00

Valor Total R\$130.000,00

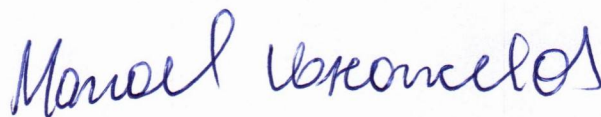
Art 3º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior , o Poder Executivo poderá contar com Superávit Financeiro, excesso de arrecadação, anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma outra dotação orçamentaria, bem com utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964

Art 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual para 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tenorio para o exercício de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tenorio-PB, 06 de Agosto de 2025.



Manoel Vasconcelos

PREFEITO